

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS

Av. Praia de Belas, 1432, 4º andar – Prédio I - N/C

PORTARIA nº 03/2011

VALDETE SOUTO SEVERO, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições:

1. CONSIDERANDO a greve dos servidores do judiciário federal;
2. CONSIDERANDO a significativa adesão dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária;

RESOLVE:

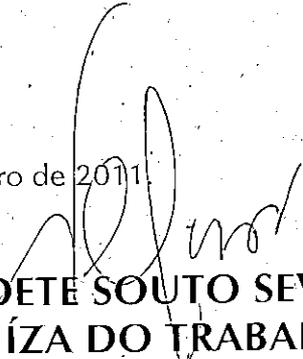
DETERMINAR:

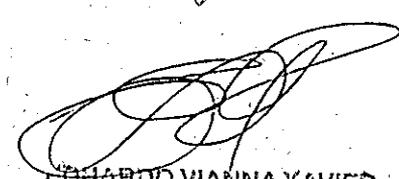
- a) a suspensão do atendimento às partes, procuradores e público em geral, realizando-se este, entretanto, nos casos urgentes;
- b) a **INTERRUPÇÃO** dos prazos em curso neste Juízo a partir de 17-10-2011 e até a normalização dos serviços, à exceção daqueles prazos que forem, a partir desta data, expressamente ressalvados em audiência e que independam de qualquer ato da Secretaria;
- c) ficam também ressalvados os prazos recursais daquelas sentenças cujas partes estão cientes da data de publicação, com disponibilização da decisão na internet, e que ficam expressamente excluídos daqueles sujeitos à interrupção;
- d) a manutenção da realização das audiências já designadas, observando-se que não serão concedidos prazos para complementação de documentos, os quais devem ser apresentados juntamente com a contestação e em audiência;
- e) seja certificado nos autos a interrupção dos prazos.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA.

PORTO ALEGRE/RS, segunda-feira, 17 de outubro de 2011.


VALDETE SOUTO SEVERO
JUÍZA DO TRABALHO


EDUARDO VIANNA XAVIER
Juiz do Trabalho Substituto